



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº III AO CONTRATO DE Nº 90/2016

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **CLÍNICA NEFROLÓGICA SOLEDADE LTDA.**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 90/2016, resolvem celebrar o *terceiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 02 de janeiro de 2019, **por mais 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 27 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Fabiane Santos Fogaça
NEFROLOGISTA MED. INTERNA
CREMÉRBS 16538
CLÍNICA NEFROLÓGICA
SOLEDADE LTDA.
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 104017-III-90/16
Soledade 27 / 11 / 2018